



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 07/2025.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de
execução de Telefonista, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 25.217.381/0001-96, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro, Cidade Francisco Sá, do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente **OSVALDO ALAIR ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. nº ***.956.346-** e;

CONTRATADO: BRENO THIAGO DA ROCHA COSTA, inscrito no CPF nº ***.242.086-**, solteiro, Servidor Público, Carteira de Identidade n.º RG MG-**.283.**, residente e domiciliado Praça Jacinto Silveira, 121 – Bairro Centro, Cep: 39.580-000, Cidade de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais (MG).

Considerando, Considerando a Portaria nº 07 de 02 de janeiro de 2025 que nomeou a ocupante do Cargo de Telefonista da Câmara para exercício da função gratificada de Agente de Contratação;

Considerando a necessidade de maior dedicação à função de Agente de Contratações em razão da entrada em vigor da nova Lei de Licitações n. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, o cumprimento da exigência de escolaridade exigida para exercício do Cargo de Telefonista, nos termos da Lei n. 1.400/2012;

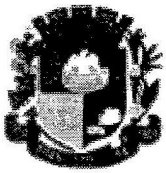
Considerando, a necessidade de dispor de profissional para continuidade dos serviços de **TELEFONISTA** para as atividades do legislativo;

Considerando, o excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

I – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Telefonista para efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas. Utilizar o fax/mensagens digitais. Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários e vereadores. Saber agendar reuniões por telefone. Recepcionar/controlar visitantes. Encaminhar visitantes para os



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

funcionários da Câmara e para os vereadores. Responder perguntas gerais sobre a Câmara ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Manter em ordem e limpo o local da PABX. Registrar diariamente as ligações telefônicas realizadas. Reportar falhas do equipamento telefônico. Conhecer os aspectos legais da profissão. Atuar com ética no exercício da função: imagem pessoal, imagem da casa legislativa, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores. Conhecer a tarifação dos serviços telefônicos.

O horário de trabalho será das 08:00 às 17:00 horas com intervalo de 02:00 horas para refeição, completando uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência até 07 de junho 2025 a 31 de dezembro de 2025.

III - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

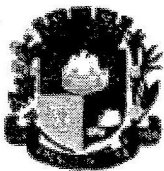
Telefonista: Exerce tarefas variadas conforme dispõe o Item I deste instrumento.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso do **CONTRATADO(A)** às áreas de trabalho e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- b) Pagar ao **CONTRATADO(A)** de acordo com a proposta apresentada e os termos constantes neste instrumento contratual.
- c) Prestar ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- d) Notificar, por escrito, o **CONTRATADO(A)** da aplicação de qualquer sanção.
- e) Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas deste documento.
- f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.
- g) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser refeito sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

V – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** o valor equivalente à R\$ 1.954,71 (Um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) mensal, descontadas as obrigações patronais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Para cobrir as despesas e pagamentos provenientes deste contrato, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária: 01.031001.2007 ficha 20-31.9004.00–
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos de inadimplência serão resolvidos pela Presidente da Câmara Municipal e os ônus recairão sobre a parte inadimplente.

Elege-se o foro da Comarca de Francisco Sá para dirimir qualquer dúvida entre os contratantes.

E por haverem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias do mesmo valor e teor.

Francisco Sá, 07 de junho de 2025.



OSVALDO ALAIR ALVES JUNIOR
Presidente da Câmara – CONTRATANTE



BRENO THIAGO DA ROCHA COSTA
TELEFONISTA- CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: *** 778.146 - **

2ª _____

CPF: _____